



Secretaria de Administração

---

## ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042 / 2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NESTE MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de adequação com divisórias em gesso da sede do CRAS e Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos deste Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços de adequação com divisórias em gesso da sede do CRAS e Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos deste Município de Urandi - Bahia da empresa **JOÃO VITOR LEÃO COTRIM 03621107517**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.411.473/0001-29, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.065/2020.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **JOÃO VITOR LEÃO COTRIM 03621107517**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.411.473/0001-29,



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Administração

---

com sede na Rua Otavio Mangabeira, 624, Bairro, Morada Nova, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços de reforma e adequação, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 15 de setembro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal